



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1589 - 11 DE MARÇO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2876 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.52	04.122.0010.2.010	812	3190.11.00	2.501.99	1.800.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	813	3190.13.00	2.501.99	1.200.000,00
TOTAL					3.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2877 DE 11 DE MARÇO DE 2025 .

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto nº 2870 de 27 de fevereiro de 2025 e sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2870 de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.52	04.122.0010.2.010	812	3190.11.00	2.501.99	5.900.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	813	3190.13.00	2.501.99	660.000,00
TOTAL					6.560.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	04.122.0010.2.010	131	3190.11.00	2.501.99	5.900.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	132	3190.13.00	2.501.99	660.000,00
TOTAL					6.560.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2878 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717 – LOA/2025; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2025 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2025, resultante de Superávit verificado em 31/12/2024, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.52	15.452.0055.1.00-7	828	3390.39.00	2.704.99	7.570.000,00
TOTAL					7.570.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	18.857.606,46	26.710.565,56	7.348.247,14	18.665.729,47
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	3.519.565,55	0,00	6.457.109,29	3.484.590,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados	24.563.771,90	67.455.448,71	73.161.612,15	18.857.606,46
1 BRASIL PRODUÇÃO MINERAL (AG 942-3 - C/C 10420-5)	V 0,00	0,00	0,00	0,00
6 BRASIL ICMS (AG 942-3 - C/C 283141-4)	M 52,11	94.140,81	78.531,23	15.661,69
9 C/C BCO BRASIL S/A - ROV (AG 942-3 - C/C 70421-4)	V 0,00	21.791.740,33	21.791.740,33	0,00
12 C/C BCO BRASIL S/A - DV (AG 942-3 - C/C 70507-1)	M 23.339.382,46	30.280.933,49	41.760.961,89	11.859.354,06
18 CEF MOVIMENTO (AG 4854 - C/C 0001-2)	M 0,00	1.226.598,77	1.144.764,93	81.834,74
30 C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG 855-9 - C/C 9588-5)	M 23.894,42	8.720.522,90	5.767.688,08	2.976.529,44
33 ITAÚ PTV (AG 785-6 - C/C 3990-8)	M 1.147.461,61	1.947.165,78	2.151.571,59	943.076,00
46 BRASIL NST. CHICO MENDES (AG 0942-3 - C/C 40645-7)	V 325,98	861,34	325,98	861,34
47 CEF CONSIGNADO (AG 4854-2 - C/C 005-5)	M 153,11	0,00	153,11	0,00
51 HONORARIOS (AG 0942-3 - C/C 46835-5)	M 1.037,43	413.463,29	414.210,53	290,19
61 BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3280-3 - C/C 105.482-1)	M 51.664,58	3.000.000,00	51.664,58	3.000.000,00
2.501.00 Outros Recursos não Vinculados	851.099,88	44.764.166,87	42.095.681,40	3.519.565,35
6 BRASIL ICMS (AG 942-3 - C/C 283141-4)	M 0,00	52,11	52,11	0,00
12 C/C BCO BRASIL S/A - DV (AG 942-3 - C/C 70507-1)	M 849.138,75	33.023.380,19	32.499.880,28	1.372.638,66
18 CEF MOVIMENTO (AG 4854 - C/C 0001-2)	M 1.405,11	153,11	1.405,11	153,11
30 C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG 855-9 - C/C 9588-5)	M 538,02	4.237.688,42	4.214.004,00	24.232,44
33 ITAÚ PTV (AG 785-6 - C/C 3990-8)	M 0,00	2.147.461,61	2.147.461,61	0,00
46 BRASIL NST. CHICO MENDES (AG 0942-3 - C/C 40645-7)	V 0,00	325,98	0,00	325,98
47 CEF CONSIGNADO (AG 4854-2 - C/C 005-5)	M 0,00	153,11	153,11	0,00
51 HONORARIOS (AG 0942-3 - C/C 46835-5)	M 18,00	233.762,41	232.724,98	1.055,43
61 BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG 3280-3 - C/C 105.482-1)	M 0,00	5.121.179,73	3.000.000,00	2.121.179,73
TOTAL	414,63	112.219.613,58	115.257.293,55	78.481,66
TOTAL APLICAÇÃO	25.414.457,15	142.514.711,06	138.388.964,06	22.288.716,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2024
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	22.495.000,50	118.146.795,63	113.515.693,16	27.126.822,97
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	11.941.057,41	249.474.930,47	254.340.725,87	16.814.844,81
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	10.757,12	10.757,12	384,15	384,15
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VIA	10.522.487,26	11.828.322,01	11.613.885,90	10.308.001,15
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	71.342.824,82	53.700.927,19	108.452.177,71	16.591.574,30
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	71.342.824,82	139.359.799,81	83.282.957,42	15.274.892,43
	06 POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	0,00	10.757,12	10.757,12
	07 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VIA	0,00	10.522.487,26	11.828.322,01	1.305.834,75
TOTAL		21.498,71	171.847.632,82	221.967.860,87	3.582,86
TOTAL APLICAÇÃO		93.817.126,61	411.187.384,67	381.084.902,47	43.714.814,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS N° 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 - Telefone:

Página: 1
Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.749.00	Outras Vinculações de Transferências	27.152.290,93	104.757.086,42	66.907.563,52	21.500.007,03
2.749.00	Outras Vinculações de Transferências	16.591.574,30	0,00	38.947.840,97	13.590.396,58
	PRECATÓRIO ESPECIAL				1.288.292,85
TOTAL GERAL		43.743.865,23	104.757.086,42	105.855.504,49	36.388.776,46
		6.970.297,37	0,00	1.675.084,25	

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ELIZANGELA FERNANDES BRAGA DE FREITAS** para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Guapimirim, 11 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 207 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSE NILTON ANSELMO**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Guapimirim, 11 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 747/2025

CONTRATO Nº 29/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRODUTORA ARTÍSTICA VIP LTDA

OBJETO: contratação da ARTISTA CÁTIA VALOIS, representada pela empresa mencionada no preâmbulo, para apresentação musical no evento "CARNAVAL 2025", 04 de março de 2025.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 28 de fevereiro de 2025.

RICHARD EQUÊL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital